

**Projeto de Lei nº 048, de 01 de junho de 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00(CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais suplementar no valor de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.609.0078.2099 Manutenção dos Serviços de Defesa Agropecuária

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ (963) R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

**06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.609.0078.2099 Manutenção dos Serviços de Defesa Agropecuária

3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1080)

R\$ 130.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER  
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 048/2026

Westfália, 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a adequação das dotações orçamentárias às necessidades da Administração Municipal, possibilitando a correta execução das despesas previstas para o exercício.

A suplementação decorre da necessidade de manutenção da contratação da empresa responsável pela prestação de serviços veterinários, em razão da renovação contratual por mais 6 (seis) meses. Ressalta-se que a previsão inicial constante na Lei Orçamentária Anual de 2026 contemplava a contratação de profissional por meio de processo seletivo, com pagamento realizado via folha de pessoal, situação que não se concretizou.

Dessa forma, faz-se necessária a transferência de dotação orçamentária para assegurar a continuidade dos serviços e o adequado atendimento das demandas da Administração Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.